

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e o

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

com garantia da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS do Estado de São Paulo, do Brasil (a seguir denominado “Mutuário”), com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Fiador”).

ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo 2323/OC-BR (a seguir denominado o “Contrato”), celebrado entre o Banco e o Mutuário em 18 de agosto de 2011, relativo à cooperação na execução do Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos (a seguir denominado o “Programa”):

1. O texto do parágrafo 2.02 do Anexo Único do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:



“2.02 Este componente tem por objetivo melhorar a qualidade urbano-ambiental do Município e consolidar a integração entre o espaço urbano e o de preservação, através das seguintes intervenções: (i) implantação e/ou melhoria de 3 (três) Parques Urbanos dentre os parques urbanos constantes do Plano Diretor do Município adotado pela Lei Complementar Municipal No. 306/2006, de modo a aumentar o índice de áreas verdes em áreas urbanas carentes e melhorar a permeabilidade do solo urbano; (ii) regularização urbanística dos loteamentos clandestinos de Jardim dos Coqueiros, Chácaras Araújo, Michigan, Santa Hermínia, Santa Maria, Primavera, Pousada do Vale e Majestic, onde vivem famílias em condições de infraestrutura precária, e o encaminhamento dos respectivos processos aos órgãos competentes para sua legalização; (iii) implantação de 11 (onze) postos de entrega voluntária, contribuindo para o cumprimento da Lei Municipal nº 7146/2006 que instituiu o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos; e (iv) execução das obras de canal aberto do Córrego Lavapés para captação de águas pluviais ao longo da Avenida Teotônio Vilela.”

2. O texto do parágrafo 2.03 do Anexo Único do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.03 Este componente tem por objetivo melhorar a mobilidade de pessoas e mercadorias na cidade, mediante a reestruturação de alguns corredores e trechos do sistema viário, descongestionando áreas problemáticas, aumentando a eficiência do transporte público coletivo, expandindo as ciclovias e melhorando a segurança do trânsito. Estão previstos os seguintes projetos: (i) obras de implementação de dois corredores viários (Cambuí e Ligação Leste - Sudeste, de extensão aproximada de 7 km e 17,5 km, respectivamente);

(ii) construção de 1 (uma) Estação de Conexão de Ônibus (ECO) que será parte do Sistema Integrado de Transporte Público que está sendo implantado pela Prefeitura; (iii) apoio à modernização do sistema de semáforos e implantação do Centro de Controle de Operações Viárias; (iv) estudo de alternativas de um sistema de Transporte Rápido de Massa (TRM); (v) duplicação da Ponte Maria Peregrina e do Viaduto Kanebo; (vi) prolongamento da Rua Saigiro Nakamura; (vii) Ampliação da Malha Ciclovitária; e (viii) projetos de engenharia (Malha Ciclovitária e Ligação Leste – Sudeste).”

3. O texto do parágrafo 2.05 do Anexo Único do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.05 Este componente financiará: (i) um Plano Diretor de Informática e uma Biblioteca de Metadados; (ii) ações de melhorias em recursos materiais e humanos de Tecnologia da Informação, compreendendo a aquisição de equipamentos e serviços de capacitação; (iii) ações de aperfeiçoamento de serviços de Governo Eletrônico, compreendendo a aquisição em mercado de soluções e sistemas informáticos; e (iv) a reestruturação e atualização cadastral, que será responsável pela integração das bases de dados, migração de legados e ações de levantamento e atualização cadastral.”

4. O quadro de custos constante do Anexo Único do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Custo do Programa
(em US\$)

CATEGORIAS	BANCO	LOCAL	TOTAL	%
1 - Administração do Programa	285.000	3.627.000	3.912.000	2,2
1.1. Auditoria, Monitoramento e Avaliação, UGP, Fiscalização	285.000	3.627.000	3.912.000	
2 - Custos Diretos	85.387.400	86.946.538	172.333.938	96,8
2.1. Componente 1: Melhorias Urbano-Ambientais	21.119.084	10.245.473	31.364.557	
2.2. Componente 2: Melhorias na Mobilidade da População	60.365.235	68.329.918	128.695.153	
2.3. Componente 3: Fortalecimento Institucional	3.903.081	8.371.147	12.274.228	
3- Custos Indiretos	0	1.780.262	1.780.262	1,0
3.1. Imprevistos	0	1.780.262	1.780.262	
4 - Custos Financeiros*	0	0	0	0
TOTAL	85.672.400	92.353.800	178.026.200	100
%	48,1	51,9	100	-----

(*) Os custos financeiros, juros e comissão de crédito serão pagos pelo Mutuário, fora do Programa.

5. Elimina-se o parágrafo 4.07 do Anexo Único do Contrato.



ARTIGO SEGUNDO

Para os efeitos deste Instrumento de Alteração Contratual, os termos iniciados com maiúsculas utilizados neste Instrumento de Alteração Contratual terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.

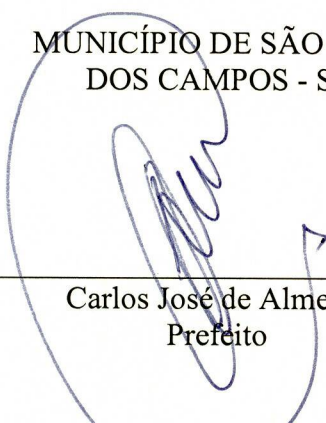
ARTIGO TERCEIRO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo Nº 2323/OC-BR, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações que constam do Artigo Primeiro deste Instrumento de Alteração Contratual.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco, o Mutuário e o Fiador, agindo cada qual por intermédio do seu representante autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data da última das três assinaturas conforme indicado abaixo.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS - SP

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO



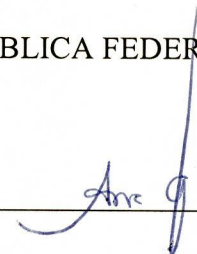
Carlos José de Almeida
Prefeito

Hugo Flórez Timorán
Representante do Banco no Brasil

Data: 02 de AGOSTO de 2016

Data: 02 de AGOSTO de 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nome: ANA LUCIA GATTO DE OLIVEIRA
Attorney of the National Treasury

Procurador(a) da Fazenda Nacional

Data: 21 de agosto de 2016